

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.766, DE 2000

“Dá nova redação ao art. 285 da Lei n.^º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

Acrescente-se uma única vez ao final do art. 285 da Lei nº 9.503/97, na redação dada pelo projeto, a expressão “(NR)”, suprimindo-se do texto todas as demais menções à mesma.

Sala da Comissão, em de de 2002 .

Deputado PAULO MARINHO